

PROEX nº 38/1956

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
21 de setembro de 1956

PROTÓCOLO

FLS. ....

LIV. Nº. ....



1956

# Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: .....

Data: .....

Assunto: Projeto 38 - Autoriza aquisição  
terreno de Antonio Liberti

21 Set. 56

Distribuição: Economia e Finanças

DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
NEM A CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Bento Gonçalves, 21 de setembro de 1956.

OFICIO  
Nº 57.

Sr. Presidente

*a Comissão de Economia e  
Finanças para avaliar  
o Projeto de Lei nº 38 de 21 de  
Setembro de 1956  
para a Câmara*

Estamos enviando a essa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei nº 38, de 21/9/56, que "Autoriza a Aquisição de um Terreno", situado na Marques de Souza, nesta cidade.

Trata-se de uma área de terras, necessária ao alargamento da referida Rua, já utilizada, mas que faltava sua regularização, e que estamos fazendo pelo presente expediente, após aprovação desse Legislativo.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V.S., os protestos de apreço e consideração.

*José Mario Monaco*

JOSÉ MARIO MONACO

PREFEITO

À SUA SENHORIA O SENHOR ANACLETO ADORINDO TEDESCO  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
Nesta Cidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

## PROJETO DE LEI

Nº 38.

de 21 de setembro de 1956.

AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE UM TERRENO.-

JOSÉ MARIO MONACO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.  
Faço saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, autorizada a adquirir pela importancia de Cr\$ 500,00 (quinhentes cruzeiros), com tôdas as cautelas legais, um terreno de propriedade de Antonio Luiz Tussette sua espôsa Linda Garbuglo Tussette João Angelo Tussett e sua espôsa Joana Lazzarotto Tussett, sito na Rua Marques de Souza, de forma irregular, com a área de 96,75 m<sup>2</sup> e as seguintes confrontações:- Ao Norte, na extensão de 5,70 metros, com terras de Secundino Bugallo; Ao Sul, na extensão de 2,90 metros, com terras de Eugênio Arizzi; a Leste, com a Rua já existente e a Oeste, com terras do vendedor.

Artº 2º - O Terreno a ser adquirido se destina ao alargamento da Rua Marques de Souza.

Artº 3º - Servirá de recurso para a aquisição de imóvel de que trata o artº 1º, a verba consignada na Lei de Orgamento vigente sob a rubrica "Desapropriações e Indenizações" - Código Local 440 e Geral 8.81.4..

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 21 DE SETEMBRO DE 1956.-

*José Mario Monaco*  
JOSE MARIO MONACO  
PREFEITO  
Reg. no Livro de Leis n.º  
a fl.            Data supra.

Secretário do Município

